



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das
Próximas reuniões.

Ubá - MG, 09/09/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-074/91, em 09 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

*Em votação única e recruta, o pre-
sente parecer foi aprovado com 13 (tre-
ze) votos a favor e 01 (um) voto contra-
rio, ficando portanto, mantido o
veto total aposto ao Projeto de Lei
nº 048/91. Ubá - MG, 06/09/91.*

REF.: Of.CM.035/GP/91

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Veto total aposto pelo Chefe do Executivo
ao Projeto de Lei nº 048/91.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Ofício em evidência, de lavra' do Prof. Francisco De Filippo, DD. Prefeito Municipal de Ubá, em que comunica a esta Casa o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 048/91, que "estabelece prazo para envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e dá outras providências", emitem o seguinte parecer:

1º) - A elaboração de tal projeto visava permitir um melhor planejamento orçamentário para o Município, devendo vigorar somente até a elaboração de legislação federal pertinente, razão pela qual, não foi elaborado alterando a Lei Orgânica do Município;

2º) - Após acurado exame, o ilustre Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, embora textualmente afirme concordar com o teor do Projeto, se vê na obrigação de opor-lhe VETO TOTAL, por entender que tal assunto não é de competência de legislação ordinária;

3º) - Como o orçamento do Município para o exercício de 1992, já se encontra nesta Casa para apreciação e votação, entendemos ser desnecessária a existência do presente projeto, ficando, a critério de nossos nobres companheiros, a opção de alterar futuramente a alteração da Lei Orgânica do Município ou mesmo, continuar aguardando a aprovação de legislação federal.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à manutenção do veto aposto ao presente projeto pelo ilustre Prefeito Municipal.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizziolo
Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular